

Lei n: 31/73

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Angatuba, para o triênio 1974/1976."

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:-

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Angatuba, para o triênio 1974/1976, constituído pelos anexos integrais desta lei e elaborados na forma do Ato Complementar n: 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em R\$ 2.404.331,90 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas do capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974/1976, são assim distribuídos:

1. Recursos do Tesouro Nacional

	1974	1975	1976	Total
1.1 Ordinários	R\$ 290.366,73	424.343,27	423.399,92	1.138.109,92
1.2 Vinculados	R\$ 374.601,98	418.720,00	472.800,00	1.266.221,98
Total	R\$ 665.068,71	843.063,27	896.199,92	2.404.331,90

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

A. Por Órgãos

1. A conta de recursos do Tesouro

	1974	1975	1976	Total
Executivo...	R\$ 665.068,71	843.063,27	896.199,92	2.404.331,90
Totais...	R\$ 665.068,71	843.063,27	896.199,92	2.404.331,90

B. Por Programa

	1974	1975	1976	Total
Administração	R\$ 49.302,73	59.263,27	70.999,92	179.565,92
Educação...	R\$ 88.000,00	106.000,00	125.200,00	319.200,00
Saúde e Sa- neamento...	R\$ 47.000,00	36.400,00	44.000,00	127.400,00
Transportes...	R\$ 269.101,98	350.000,00	438.000,00	1.057.101,98
Serviços Mu- nicipais...	R\$ 211.664,00	291.400,00	218.000,00	721.064,00
Totais	R\$ 665.068,71	843.063,27	896.199,92	2.404.331,90

Artigo 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1975 e 1976, estimadas a preços de 1974, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Angatuba, em 29 de outubro de 1973.-

Alfio Verordi

- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

Antonio Pedro Auirino

- Respondendo pela Secretaria -